



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Gabinete do Chefe do Executivo

OFÍCIO Nº 3136/2026/PMP/GP

Parauapebas, 26 de maio de 2026.

À Sua Excelência o Senhor
Anderson Marcos Moratório
Presidente da Câmara Municipal de Parauapebas – CMP
Av. Sônia Cortês, Qd. 33, Lote Especial, Beira Rio II
CEP: 68515-000 Parauapebas/PA
diretoria.legislativa@parauapebas.pa.leg.br

C/C: Exmos. Srs. Vereadores
Erica Sousa da Silva Ribeiro - erica.ribeiro@parauapebas.pa.leg.br

Assunto: Resposta da Indicação 263 de 2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, dirijo-me à Vossa Excelência para encaminhar a fim de conhecimento, cópia do expediente oriundo da Secretaria Municipal, com esclarecimentos sobre Indicação Legislativa remetido a este Poder Executivo, conforme tabela abaixo:

IND.	EMENTA	AUTOR	ANEXO
263	INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE NO BAIRRO ALTAMIRA, VISANDO AMPLIAR O ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO INFANTIL.	ERICA RIBEIRO	OFÍCIO Nº 1782/2026/GAB/SEMED

Na oportunidade, apresentamos préstimos de elevada estima e consideração, bem como nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

GENESIO DA
SILVA
FILHO:29460522
220

Assinado de forma
digital por GENESIO
DA SILVA
FILHO:29460522220

GENÉSIO DA SILVA FILHO
Chefe de Gabinete
Decreto nº 21/2026

Gab. da



Prefeitura Municipal de Parauapebas
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete

OFÍCIO Nº 1782/2026/GAB/SEMED

Parauapebas-PA, 25 de maio de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Aurélio Ramos de Oliveira Neto
Prefeito do Município de Parauapebas
Rua Marcos Freire, nº 305, Bairro Primavera, Chácara do Sol

Assunto: Resposta a Indicação nº 263/2026 – Vereadora Erica Ribeiro

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, submetemos a Vossa Excelência o posicionamento técnico desta Secretaria Municipal de Educação (SEMED) acerca da Indicação nº 263/2026, de autoria da Vereadora Erica Ribeiro, que versa sobre a construção de uma creche no bairro Altamira, visando ampliar o atendimento à educação infantil.
2. A iniciativa parlamentar aborda tema de extrema relevância, alinhando-se ao dever constitucional do Município de planejar a progressiva ampliação da oferta de vagas na educação infantil, conforme o artigo 208, inciso IV, da Constituição Federal, e o artigo 11, inciso V, da Lei nº9.394/1996 (LDB).
3. Informamos que a proposição se encontra contemplada nas demandas e estudos preliminares da SEMED. A eventual execução da medida dependerá análise de viabilidade técnica e, fundamentalmente, de dotação orçamentária e financeira, em estrita observância ao planejamento plurianual do Município.
5. A Administração Municipal mantém o compromisso constante de mapear as necessidades de todas as regiões da cidade, buscando priorizar o atendimento das comunidades conforme os critérios técnicos e as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação.

Atenciosamente,

MAURA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 007/2025

RECEBEMOS
Em 26/05/2026
HORA 11:39
Jony Saraiva
Gabinete do Prefeito / PROTOCOLO